



### 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

# REGULAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA, 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

#### ESCOLA DE MÚSICA DO ORFEÃO DE LEIRIA

# Artigo 1º Enquadramento legal e âmbito

De acordo com a Portaria n.º 223-A/2018, de 03 de agosto, podem ser admitidos no **Curso Básico de Música** os **alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade** através da realização, nos termos do nº4 do art.º 45º da referida portaria, de uma **Prova de Seleção** aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação especializada, concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P.

#### Artigo 2.º

#### Inscrição e prazos

- 1. Calendário para inscrição dos candidatos:
- 1.1 Período de inscrição: 08 de janeiro a 1 de abril de 2024.
- 1.2 Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo estipulado.
- 1.3 O valor da inscrição é de 10€.
- 1.4 Todas as provas de admissão têm lugar nas instalações da Escola de Música do Orfeão de Leiria (EMOL).
- 1.5 O candidato **poderá concorrer a qualquer um dos 23 instrumentos lecionados na EMOL** e que constituem a sua oferta pedagógica: Acordeão, Bateria, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra Clássica, Harpa, Oboé, Órgão de Tubos, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo.
- a) dos 23 instrumentos apresentados no ponto anterior, o aluno poderá escolher 2 aos quais pretende realizar a prova. A EMOL, através da realização dos testes tímbricos, indicará outros instrumentos, até um máximo de 6.
- 1.6 **Os testes tímbricos** realizar-se-ão nos dias <u>8 e 9 de abril de 2024</u>. Estes são testes criados e desenvolvidos pelo investigador e pedagogo Edwin Gordon que são realizados individualmente, mas com um grupo de candidatos em simultâneo. Por essa razão não poderá haver atrasos.

#### Artigo 3.º

#### Provas de Admissão

- 1. A prova divide-se em prova de aptidão musical e prova instrumental.
- 1.1 Aptidão Musical Identificação das aptidões requeridas para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;
- a) Nesta prova, dividida em dois momentos (teste escrito e oral), realiza-se um conjunto alargado de exercícios de descriminação melódica e rítmica.
  - b) A classificação obtida neste momento terá uma ponderação de 40% na classificação final do candidato.
- 1.2 Execução Instrumental Avaliação da aptidão específica ao nível da execução instrumental, avaliando a coordenação motora/adaptação ao instrumento.
  - a) A classificação obtida neste momento terá uma ponderação de 60% na classificação final do candidato.
  - b) Os Critérios de Avaliação das provas de execução instrumental constam do anexo 1.





# 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

- 2. Nestas Provas de admissão selecionar-se-ão os candidatos com maior vocação na área da música e que reúnam as condições necessárias para desenvolver um percurso musical através de uma formação de excelência. Os candidatos serão considerados aptos e não aptos. Os candidatos aptos não admitidos por insuficiência de vagas, deverão ser chamados por ordem decrescente de classificação, em caso de não efetivação de matrícula de alunos admitidos.
- 3. As provas de admissão realizam-se: Prova de Aptidão Musical <u>8 e 9 de abril</u>; Prova de Execução Instrumental 20 de abril, 4 e 11 de maio.
  - 4. Na execução das Provas supramencionadas não será permitida a presença de Encarregados de Educação.

#### Artigo 4.º

#### Regimes de frequência

- 1. De acordo com a Portaria n.º223-A/2018, de 03 de agosto, os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música no 5.º ano de escolaridade na EMOL poderão optar por dois regimes de frequência distintos: o regime articulado ou regime supletivo.
- 2. O regime articulado é gratuito (Portaria nº 224-A/2015, de 29 de julho, alterada pela Portaria nº 140/2018 de 16 de maio) e funciona exclusivamente ao abrigo do protocolo de articulação existente entre o Orfeão de Leiria Conservatório de Artes e os seguintes agrupamentos: Agrupamento de Escolas D. Dinis; e Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira (Escola Básica José Saraiva).
- **3.** O regime supletivo implica o pagamento de uma propina mensal sendo todas as aulas ministradas nas instalações da EMOL.
- **4.** O candidato que não for admitido no regime articulado por insuficiência de vagas poderá, se o desejar, ingressar no regime supletivo, desde que tenha obtido uma classificação igual ou superior a 50% na na Prova de Admissão.

#### Artigo 5.º

#### Vagas e resultados

- 1. Os candidatos são considerados "aptos" na Prova de Admissão se tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.
- 2. Os candidatos dados como "aptos" serão seriados segundo as classificações percentuais obtidas na Prova de Admissão e admitidos consoante o número de vagas existente.
- **3.** Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nas Provas de Admissão e ficam em **lista de espera, sujeitos a vaga**.
- **4.** A seleção do instrumento é feita pela Direção Pedagógica da EMOL, de acordo com as classificações obtidas pelo candidato, tendo em conta o número das vagas existentes em cada um dos instrumentos. As vagas existentes por instrumento e por turma serão afixadas **a partir da 2ª quinzena de abril 2024.** 
  - 5. Os resultados das provas serão afixados nas instalações da EMOL entre 16 e 17 de maio de 2024.

#### Artigo 6.º

#### Falta às provas de admissão, ou ao teste tímbrico

- 1. A falta do aluno **ao teste tímbrico e/ou às provas de admissão**, só poderá ser justificada por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao encarregado de educação entregar a justificação na escola no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação para nova data.
- **2.** A comunicação dos horários das provas será feita para o endereço de correio eletrónico indicado na ficha de inscrição, até 48 horas antes da data de realização das provas.
- **3.** O atraso aos horários indicados será também considerado como falta do aluno ao teste tímbrico e/ou às provas de admissão.





# 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

#### Artigo 7.º

#### Sessões de esclarecimento

- 1. Estas sessões são de <u>participação obrigatória por parte do Encarregado de Educação</u>. Têm como objetivo esclarecer o funcionamento do regime articulado e supletivo.
- 2. As sessões de esclarecimentos serão agendadas para os dias <u>27 de março e 3 de abril de 2024.</u> A data de comparência na sessão de esclarecimentos será selecionada pelo Encarregado de Educação no momento da inscrição do seu educando, no respetivo formulário.

#### Artigo 8.º

#### Calendarização

- 1. Inscrições de 08 de janeiro a 1 de abril de 2024.
- 2. Sessões de esclarecimento aos Encarregados de Educação a 27 de março e 3 de abril de 2024.
- 3. Os testes tímbricos e a Prova de Aptidão Musical serão realizados nos dias 8 e 9 de abril de 2024;
- 4. As vagas existentes por instrumento e por turma serão afixadas durante a 2ª quinzena de abril 2024.
- 5. As Provas de Execução Instrumental serão realizadas nos dias, 20 de abril, 4 e 11 de maio de 2024
- 5. Os resultados serão afixados nas instalações da EMOL entre 16 e 17 de maio de 2024.
- 6. Matrículas de 20 a 24 de maio de 2024.

Leiria, 6 de dezembro de 2023

A Direção Pedagógica da EMOL,

Nano Terxer.







# ANEXO 1 PROVAS DE SELEÇÃO PARA A EMOL Critérios de Avaliação

# Prova de Execução Instrumental – Instrumentos de Sopro

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Adaptação física ao instrumento	Relaxamento físico	5	20
	Postura Corporal com o instrumento	5	
	Embocadura	5	
	Reação às indicações propostas	5	
	Capacidade de armazenamento do ar	5	
Capacidade respiratória	Controlo da coluna do ar	5	20
	Inspiração e expiração relaxada	5	
	Reação às indicações propostas	5	
Facilidade de emissão do som	Ajuste dos Lábios	5	20
	Direção da coluna de ar	5	
	Produção de som estável	5	
	Reação às indicações propostas	5	
)	Articulação	5	20
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	5	
	Sentido melódico	5	
	Reação às indicações propostas	5	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
	Total	100	100

# Prova de Execução Instrumental - Percussão

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e	Sentido rítmico	5	40
musicais	Sentido melódico	5	
	Dinâmicas	10	
	Domínio da Pulsação	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Precisão nos pontos de contacto apropriados dos instrumentos	5	10
	Projeção sonora e consistência tímbrica	5	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	30
	Controlo dos movimentos	10	
	Fluidez de movimentos	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
	Total	100	100









# Prova de Execução Instrumental – Bateria

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e musicais	Sentido rítmico	5	40
	Sentido melódico	5	
	Dinâmicas	10	
	Domínio da Pulsação	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Precisão nos pontos de contacto apropriados dos instrumentos	5	10
	Projeção sonora e consistência tímbrica	5	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	30
	Controlo dos movimentos	10	
	Fluidez de movimentos	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
	Total	100	100

# Prova de Execução Instrumental – Cordas e Teclas

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e	Sentido rítmico	25	50
musicais	Sentido melódico	25	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	30
	Controlo dos movimentos	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
	Total	100	100

# Prova de Execução Instrumental – Acordeão

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências técnicas e	Sentido rítmico	10	40
musicais	Sentido melódico	10	
	Domínio da Pulsação	10	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Projeção sonora, consistência tímbrica e manuseamento de fole	20	20
Adaptação física e	Postura corporal	10	20
coordenação	Controlo dos movimentos e manuseamento de fole	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
Total		100	100









# Prova de Execução Instrumental - Canto

Descritores dos critérios de Avaliação		Cotação	Total
Competências	Sentido rítmico	10	40
técnicas e musicais	Sentido melódico	10	
	Dinâmicas	5	
	Domínio da Pulsação	5	
	Capacidade de reação às indicações propostas	10	
Sonoridade	Afinação	10	20
	Projeção sonora e Consistência Tímbrica	10	
Adaptação física e coordenação	Postura corporal	10	20
	Controlo dos movimentos	10	
Repertório apresentado	Capacidade de interpretação	20	20
	Total	100	100

